

PROCESSO SELETIVO INTEGRADO 2021.2

PROGRAMA DE DESCONTO PELA NOTA DO ENEM

LICEU CORAÇÃO DE JESUS, associação privada, com caráter educacional, Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO – UNISAL estabelece O *Programa de Desconto pela nota do ENEM*, que consiste em conceder percentual de desconto no valor das mensalidades dos cursos de Graduação da modalidade de Educação Presencial, EAD ou Híbridos, em suas Unidades: Americana, Campinas, Lorena, Piracicaba e São Paulo e em seus Polos EAD, aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Unificado de Admissão/2021.2 do UNISAL – ENEM e que obtiveram pontuação conforme descrito abaixo.

O percentual de desconto objeto deste Regulamento será definido a partir da análise da nota obtida pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e incidirá sobre o valor bruto da mensalidade dos cursos de graduação: presencial, EAD e EAD-Híbridos, do candidato, válido para o primeiro período do curso, podendo ser renovado para os demais períodos do curso a critério das normas institucionais e da análise do Setor de Serviço Social do UNISAL, exclusivamente.

1. Os descontos serão concedidos, conforme escala abaixo, apurado mediante verificação da nota geral do candidato no ENEM (realizado entre 2014 e 2021), indicado no momento de sua inscrição:

ENEM

Sobre o valor bruto da mensalidade;

- a) de 450 a 500 pontos – candidato elegível a desconto de 10% sobre o valor bruto da mensalidade;
- b) de 501 a 600 pontos - candidato elegível a desconto de 25% sobre o valor bruto da mensalidade;
- c) de 601 a 700 pontos - candidato elegível a desconto de 30% sobre o valor bruto da mensalidade;
- d) de 701 a 750 pontos - candidato elegível a desconto de 50% sobre o valor bruto da mensalidade;
- e) a partir de 751 pontos - candidato elegível a bolsa integral (100%).

2. O UNISAL reserva-se o direito de alterar o programa a seu critério, mediante prévia comunicação à comunidade acadêmica.
3. O *Programa de Desconto pela nota do ENEM* é válido exclusivamente para alunos ingressantes no Processo Seletivo Integrado 2021.2 em curso de graduação: presencial, EAD ou Híbridos.

4. O candidato para aderir ao desconto deverá ingressar na instituição através do Processo Seletivo Nota do ENEM e no ato da matrícula efetivar o pedido através do aceite do termo de adesão e enviá-lo, juntamente com os documentos de matrícula, no prazo estipulado no ato da adesão.
5. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* são válidos exclusivamente para as mensalidades dos cursos apontados no item 3, excluídos os valores referentes a dependências e taxas de serviços acadêmicos e de Biblioteca do UNISAL.
6. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* não são cumulativos com outro benefício, exceto com as bolsas de pesquisas (BIC SAL, BEXT SAL, BID SAL) e somente serão válidos a partir da matrícula regular, estando a matrícula de acordo as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Integrado 2021.2 e neste Regulamento. Caso o aluno tenha direito a mais de um benefício, este deverá optar por aquele benefício que melhor lhe atender.
7. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* serão aplicados conforme regulamento.
8. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* são válidos exclusivamente para pagamento das mensalidades até a data do seu vencimento, sendo automaticamente desconsiderado a partir do primeiro dia de atraso da respectiva parcela.
9. Os critérios para manutenção do desconto semestralmente são:
 - a) Assiduidade: frequência igual ou maior que 75% nas aulas regulares;
 - b) Rendimento: coeficiente médio das notas maior ou igual a 7,0 (sete inteiros);
 - c) Pagamento das mensalidades em dia.
10. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* serão automaticamente cancelados nas seguintes situações:
 - a) Cancelamento da Matrícula;
 - b) Trancamento da Matrícula;
 - c) Desistência do curso;
 - d) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;

- e) Reprovação em 2 (duas) ou mais disciplinas durante o curso;
11. O benefício não é válido para matrículas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto-Sensu*.
 12. O benefício a que se refere este Regulamento não é aplicável para alunos já matriculados nos cursos do UNISAL em semestres letivos anteriores, a não ser aqueles já concedidos, e não possuem efeito retroativo.
 13. O candidato beneficiado neste *Programa de Desconto pela nota do ENEM* aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
 14. Casos omissos serão analisados pela Reitoria.
 15. O presente regulamento entra em vigor em 15 de maio de 2021, válido para o Processo Seletivo Integrado 2021.2, conforme edital.

São Paulo, 15 de maio de 2021.

REITOR